LEI N.º 11/99, de 07 de junho de 1999
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), destinados à participação do Município na construção de aterro sanitário, como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.13 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

10603251.135	PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4322.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R$.	87.500,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 03.13 – SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

10603251.016	INSTALAÇÃO DE USINA DE COLETA DE LIXO E DISP. DE RES. SÓLIDOS		
4110.00	Obras e Instalações.....	R$.	62.500,00
10603251.017	IMPLANT. DE USINA DE RECOL. DE TRIAGEM E EMBALAGEM DE AGROTÓXICOS		
4110.00	Obras e Instalações.....	R$.	25.000,00
	TOTAL	R$.	87.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 07 de junho de 1999.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf